

Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG
Companhia Aberta
CNPJ nº 17.155.730/0001-64
NIRE nº 31300040127

Ata da Assembléia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da
Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, realizada em
31 de agosto de 2006

I. DATA E LOCAL: 31 de agosto de 2006, às 14:00 horas, na sede da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures, localizada na Rua Sete de Setembro n.º 99, 24º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

II. PRESENÇA: Debenturistas representando 93,07% (noventa e três vírgula zero sete por cento) das debêntures de 3ª emissão, em circulação, da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, conforme se verificou das assinaturas no Livro de Presença de Debenturistas e pelo Agente Fiduciário. Presentes ainda os representantes da Emissora, Sr. Cristiano Corrêa de Barros e Sr. Paulo Eduardo Pereira Guimarães, e o representante do Agente Fiduciário Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Sr. Carlos Alberto Bacha.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Cristiano Corrêa de Barros e, Secretário, o Sr. Paulo Eduardo Pereira Guimarães.

IV. CONVOCAÇÃO: Publicada nos jornais: (i) Minas Gerais, edições dos dias 15, 17 e 18/08/2006, respectivamente nas págs. 48, 35 e 37 do Caderno I; (ii) O Tempo, edições dos dias 15, 16 e 17/08/2006, respectivamente nas págs. A18, A10 e A14; e (iii) Gazeta Mercantil, edições dos dias 15, 16 e 17/08/2006, respectivamente nas págs. A-17, A-9 e A-6.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre proposta da Companhia Emissora de alteração do prazo estabelecido na Cláusula 7.1.(xi) da escritura de emissão para 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias.

VI. DELIBERAÇÕES: Debenturistas representando 82,22% (oitenta e dois vírgula vinte e dois por cento) das debêntures em circulação aprovaram a proposta da Companhia Emissora de alteração do prazo estabelecido na Cláusula 7.1.(xi) de 330 (trezentos e trinta) dias para 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias.

O representante dos debenturistas FIRF K2 e FI MULTIMERCADO AGULHAS NEGRAS (“Fundos”) manifestou-se contrariamente à proposta da Companhia. O único cotista dos Fundos, TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL, credor expressivo da Companhia, vê com reservas as sucesivas prorrogações do prazo contratualmente estabelecido, que não vem priorizando o contrato estabelecido com os

debenturistas. Ademais o voto proferido vai ao encontro à manifestação do representante destes Fundos na AGD de 27 de abril de 2006. Os Fundos, ainda, solicitaram a recompra das suas debêntures pela Companhia.

O representante do debenturista PROGRESS FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, embora favorável à proposta da Companhia, evidenciou que o prazo original contratado está sendo praticamente quadruplicado sem argumentos considerados justificáveis pelo debenturista.

VII. ENCERRAMENTO: Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2006.

Cristiano Corrêa de Barros
Presidente

Paulo Eduardo Pereira Guimarães
Secretário